



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 24/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Ijaci
Assinado Permanentes para os pareceres
Sessão das Sessões em 24/11/25
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidade privada "CAMARE – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IJACI", de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2026 à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci - CAMARE, inscrita no CNPJ 10.258.913/0001-66, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único: Será destinado o valor de R\$ 413.304,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e quatro reais), para o exercício financeiro de 2026, valor esse divido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;

IV – celebração de Termo de Fomento nos moldes do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentária próprias do orçamento de 2026, ficando desde já autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de novembro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.11.18 15:06:34 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

P: JG1 - 30/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A CAMARE encaminhou ao Executivo Municipal Plano de Trabalho com o objetivo de receber recursos públicos no exercício financeiro de 2026, como se depreende do Ofício SEMSEMAT 176/25.

Conforme consta do citado ofício, a CAMARE realiza prestação de serviços de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e coleta e destinação final via coprocessamento dos resíduos volumosos, podas e pneus gerados pelo município de Ijaci.

Esclarece, ainda, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que além dos serviços de coleta, triagem e destinação a CAMARE também presta os serviços de educação ambiental junto à população.

Sendo assim, o Executivo Municipal encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei para ser autorizado a destinar recursos do orçamento de 2026, no montante de R\$ 413.304,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e quatro reais), para o exercício financeiro de 2026, valor esse dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais), conforme Plano de Trabalho, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção/auxílio, para que a CAMARE possa fazer a prestação de serviços conforme proposto em seu Plano de Trabalho.

Conforme se depreende da documentação apresentada pela CAMARE, a mesma é uma entidade sem fins lucrativos e está regular para recebimento de recursos públicos.

Desta forma, para que o Executivo Municipal possa contribuir com a CAMARE, conforme proposto no Plano de Trabalho, fazendo o repasse através de subvenção, estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de novembro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620461
0

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.11.18 15:06:53 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO: SEMDEMAT 176/25

Ijací, 17 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei.

REFERENTE: Pagamento de contribuição para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijací – CAMARE.

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo do presente para solicitar os trâmites jurídicos necessários para envio à Câmara Municipal de Ijací de Projeto de Lei para pagamento de contribuição destinado a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijací – CAMARE.

Esta solicitação se justifica, pois, a CAMARE realiza a prestação dos serviços de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e coleta e destinação final via coprocessamento dos rejeitos da cooperativa, resíduos volumosos, podas e pneus gerados pelo município de Ijací/MG. Além dos serviços de coleta, triagem e destinação, a CAMARE também presta o serviço de educação ambiental junto à população e coleta porta a porta aos domicílios da cidade, garantindo qualidade, transparência, eficiência e com a participação efetiva da população.

Envio em anexo o plano de trabalho com objetivo, metas, metodologia de trabalho, com todos os valores detalhados que serão repassados a CAMARE, esse plano refere-se ao ano de 2026.

Atenciosamente,

Mirian Fátima Alves
Sec. Des. Eci, Meio Ambiente e Turismo

Exmo Dr.
Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
DD. Procurador do Município de Ijací
Ijací - MG

RA 17/11/2025

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
Procurador-Geral do Município de Ijací
OAB / MG 92674

PLANO DE TRABALHO 2026 - TERMO DE FOMENTO 2026 – PROJETO CAMARE 2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da OSC: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci – CAMARE

CNPJ: 10.258.913/0001-66

Endereço: Rodovia Agnésio de Carvalho,Km 6,5,SN

Complemento:

Bairro: Distrito Industrial - Ijaci

CEP: 37218-000

Telefone: (035)99770-5430

Telefone: (DDD)

Telefone: (DDD)

E-mail: camare.ijaci@gmail.com

Site:

Dirigente da OSC: Ana Paula de Jesus Ribeiro

CPF: 374400728 -63

RG: 14.922.983

Órgão Expedidor: SSP-MG

Endereço do Dirigente: Rua João Francisco Lopes no 213, centro, Ijaci

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: PROJETO CAMARE

Local de realização: Ijaci

Período de realização: 01/01/2026 a
31/12/2026

Nome do responsável do Projeto: CAMARE

CNPJ:10.258.913/0001-66

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 413.304,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e quatro reais).

HISTÓRICO DO PROPONENTE (EXPERIÊNCIAS NA ÁREA, PARCERIAS ANTERIORES)

A CAMARE foi fundada em 29 de março de 2008 com o objetivo de representar e apoiar os catadores do município de Ijaci que trabalhavam no lixão municipal. Com o fechamento do lixão, os integrantes da associação receberam uma bolsa auxílio da Prefeitura Municipal e a cessão do galpão para a realização da triagem de materiais recicláveis, que foi cedido á organização pela Lei 1267 de 22 de outubro de 2015 por um prazo de 10 anos. Em 2017 foi implantada a coleta seletiva no município e a CAMARE iniciou as atividades no galpão. No mesmo ano, o Instituto InterCement junto ao Instituto Meio, iniciaram a capacitação e realização de investimentos no galpão. Com isso, a organização obteve a capacitação e o maquinário necessário para realizar o processamento de resíduos secos e ações de educação ambiental no município.

No ano de 2019 foi firmado o Termo de Fomento Nº001 2019 que foram estabelecidas 4 metas e que foram cumpridas.

Em 2021 foi realizado o 1º aditivo do Termo de Fomento Nº001 2019, foram mantidas as metas na qual foram cumpridas integralmente.

Em 2022 foi realizado o 2º aditivo do Termo de Fomento Nº001 2019, na qual foram estabelecidas 8 metas a serem alcançadas, dessas metas foram cumpridas 7 metas propostas.

Em 2024 foi realizado um novo Termo de Fomento Nº001 /2024, na qual foram estabelecidas 2 (duas) metas a serem alcançadas, devendo ser recolhido 12 toneladas mensais no ano de 2024 e 12,5 toneladas no ano de 2025, essas metas foram cumpridas.

Descrição do Objeto

Prestação dos serviços de coleta, triagem, e destinação final dos recicláveis (coleta seletiva, volumosos e podas) gerados pelo município de Ijaci/MG.

A CAMARE também presta o serviço de educação ambiental junto à população.

PÚBLICO ALVO – CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Previsão

(x) Crianças

- Adolescentes
- Adultos
- Terceira Idade

JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado as metas a serem atingidas)

Um dos principais desafios da gestão de resíduos é a redução dos níveis atuais de desperdício de materiais e de aterramento de resíduos, e a consequente maximização dos resultados de reaproveitamento e de reciclagem.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, principal marco regulatório que rege esta questão no país, determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos a toda sociedade e prevê que se deve fortalecer e apoiar processos de recuperação máxima dos resíduos secos (plásticos, papel, metal, vidros e outros) com atores sociais que vem desenvolvendo essa atividade há muitos anos e desenvolveu uma expertise que deve ser aproveitada, que são os catadores de materiais recicláveis.

A coleta seletiva protagonizada pelas organizações de catadores (as) de material reciclável tem demonstrado resultados altamente positivos, situação que se diferencia dos modelos tradicionais, que propiciam elevados índices de rejeito nas unidades de triagem e não fidelizam os usuários, e ainda não atuam no sentido de integrar pessoas que não atendem às exigências de mercado, ou que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Com o protagonismo dos catadores consolidam-se os fluxos de matéria prima para a confecção de novos produtos, reduzindo as demandas por energia, os custos e os trechos de transporte de resíduos (reduzindo, por consequência, as emissões de poluentes), as demandas por extração de recursos naturais, além de fortalecer a economia local, regional e nacional, dentre outros aspectos, com inclusão social, e com a destinação desses recicláveis em maior volume à indústria da reciclagem.

A metodologia da coleta seletiva proposto neste projeto será realizada com o uso de caminhão gaiola, que tende a diminuir os rotineiros danos aos materiais decorrentes da compactação nos caminhões compactadores. Com isso o esperado é a diminuição do índice de rejeito e aumento da recuperação dos

materiais. Essa diminuição de rejeito e aumento da recuperação também será resultado de uma forte atuação em educação ambiental, preocupação da associação para otimizar o seu processo produtivo.

OBJETIVOS E METAS (metas e objetivos pretendidos)

OBJETIVO GERAL

- 01-** Prestar serviços de coleta seletiva de recicláveis 2 (duas) vezes por semana na área urbana e 1 (uma) vez por semana nos condomínios,
- 02-** Realizar a coleta dos volumosos de 15 em 15 dias na área urbana
- 03-** Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas e para a comunidade em geral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar ações educativas, informativas e orientativas voltadas aos esclarecimentos e ao incentivo à participação da população na coleta seletiva;
2. Implantar programas e ações de incentivo à segregação de resíduos na fonte (origem), propiciando a coleta diferenciada e o prosseguimento em sua respectiva rota tecnológica de recuperação (reaproveitamento e reciclagem);
3. Realizar a coleta seletiva porta a porta no município de Ijaci;
4. Realizar a triagem dos resíduos recicláveis em galpão da Associação;
5. Coletar e separar resíduos volumosos

6. Recebimento de podas segregadas no Galpão, salientamos que as poda é somente o recebimento e devem estar segregadas

METAS:

A execução dos serviços de coleta, triagem e pré-beneficiamento dos resíduos sólidos gerados no município conforme este termo será realizada a partir da sua assinatura. A evolução da coleta seletiva será de maneira gradual e permanente, com medições no 6º, no 12º, no 24º mês, de acordo com a proposta apresentada no quadro Cronograma de Execução e Metas a seguir:

METAS PARA A COLETA DOS RESÍDUOS EM 2026	
Meses	Resíduos Secos Coletados (t)/mês
1º ao 6º	13,00
7º ao 12º	13,5

DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os critérios de avaliação estabelecidos de comum acordo entre as partes, e elaborados em consonância com o cronograma de execução e de alcance das metas, visam garantir a introdução e a aplicação de mecanismos que permitam aferir a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados previstos/propostos, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

O critério de avaliação do alcance de metas será:

- Análise SEMESTRAL, conforme Cronograma de Execução e Metas, dos relatórios mensais de quantidade de resíduos recicláveis coletados pela CAMARE, a fim de verificar o cumprimento das metas propostas neste termo, pela comissão de avaliação indicada pela Prefeitura Municipal.

Os indicadores de resultados serão:

- Quantidade mensal em toneladas de resíduos coletados pela CAMARE, especificados por categorias;

Esse indicador se refere à quantidade total de resíduos coletados mensalmente, sem desconsiderar a quantidade de rejeitos;

- Quantidade mensal total de resíduos volumosos em toneladas;
- Quantidade mensal total de resíduos podas em toneladas;
- Quantidade mensal total de resíduos pneus em toneladas;
- Quantidade mensal total de resíduos recicláveis comercializados pela CAMARE;

Esse indicador se refere à quantidade total de resíduos recicláveis comercializados.

- Índice de rejeitos

Quantidade de Material Recebido (QMR)	Tonelada (s)
Quantidade de Material Comercializado (QMC)	Tonelada (s)
Índice de Rejeitos (IR)	(%)

$$IR = \frac{QMR - QMC}{QMR} * 100$$

IR Baixo	Até 7%
IR Médio	7% - 20%
IR Alto	Acima de 20%

Caso seja encontrado valor que caracterize o índice de rejeitos como “Alto” deverão ser identificadas e apresentadas as causas. Se elas estiverem associadas ao mal estado dos resíduos recicláveis coletados devido à contaminação por líquidos provenientes de resíduos não-recicláveis, disposição de resíduos não-recicláveis para a coleta ou outros fatores, este será um indicativo da necessidade de revisão de alguns aspectos da coleta e/ou intensificação da conscientização ambiental, esse item aplica somente a matérias recicláveis;

Os indicadores de resultados e o relatório de quantidade de resíduos coletados e destinados deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Ijací, semestralmente junto com a prestação de contas.

METODOLOGIA (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas)

O projeto será executado pela CAMARE e seus integrantes e prevê as seguintes atividades, atreladas ao cumprimento das metas estabelecidas:

01. Divulgação das coletas dos novos serviços - compostos pelas ações de divulgação de informações relacionadas a inclusão dos novos tipos de coleta, de resíduos e seu cronograma de coleta. O canal de comunicação via Instagram está ativo, e serão impressos panfletos para distribuição, para divulgação da data da coleta e potenciais novos resíduos que poderão entrar na coleta seletiva.

02. Serviços de educação ambiental – comunicação e informação à população: compostos pelas ações de divulgação de informações relacionadas a procedimentos adequados para a separação dos materiais recicláveis e demais resíduos na fonte e de sensibilização, voltadas ao estímulo à participação da população e dos parceiros na coleta seletiva e na coleta de volumosos, pneus e podas.

03. Serviços de coleta e transporte de material passível de reciclagem: compostos pelo conjunto de ações voltadas ao recolhimento de materiais passíveis de reciclagem nas áreas abrangidas pelos sistemas de coleta, atendendo à coleta porta a porta;

04. Serviços de coleta e transporte de material volumosos, pneus e de podas: compostos pelo conjunto de ações voltadas ao recolhimento de materiais passíveis de reciclagem nas áreas abrangidas pelos sistemas de coleta, atendendo à coleta porta a porta. **FREQUENCIA DE COLETA DE 15 em 15 dias.**

05. Serviços de triagem e de beneficiamento primário dos materiais: compostos pelo conjunto de ações de recepção, triagem preparação para a comercialização e ou destinação final;

Previsão de Atendimentos/Público

O atendimento ao público será feito mediante o percurso de coleta porta-a-porta em dois dias semanais na área urbana e um dia nos condomínios. Está prevista a coleta porta-a-porta em 95% dos domicílios do município, sempre na zona urbana de Ijaci. Os serviços de educação ambiental serão realizados em campanhas de 3 em 3 meses com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em dias nacionais de comemoração ao meio ambiente. A organização utilizará meios de comunicação como a rádio local para disseminar informações sobre a coleta seletiva e separação de recicláveis nos domicílios. Com isso, espera-se atender a aproximadamente 6000 habitantes do município.

A coleta de resíduos ocorrerá de duas formas, na coleta porta a porta e os moradores da zona rural poderão deixar seus resíduos recicláveis diretamente no galpão de triagem os moradores também poderão agendar a retiradas dos seus descartáveis nos dias de coleta convencional e de volumosos.



CRONOGRAMA DE METAS DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor mensal em R\$	Data início	Data término
Meta 1	Atividades regulares e implementadas, coleta e processamento em funcionamento na área urbana de Ijací.	t	13	R\$ 34.442,00	mês 1	mês 6
Meta 2	Atividades regulares e implementadas, coleta e processamento em funcionamento na área urbana de Ijací.	t	13,5	R\$ 34.442,00	mês 07	mês 12

MATERIAIS E SERVIÇOS 2026						
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Valor Total mensal	Valor Total por ano
				Unitário		
Materiais	EPI	-	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Material de escritório	verba	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Sub Total de Materiais 2026					R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Serviços	Aluguel de veículo caçamba para coleta seletiva	km rodado			R\$ 5.670,00	R\$ 68.040,00
	Impressão e produção de material para campanha educação ambiental	verba	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Contabilidade	Serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Telefonia e internet	verba	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Transporte de associados	verba	1	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Treinamento gerencial e técnico	verba	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção de equipamentos	verba	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Serviços de mão de obra de coleta e triagem por associadas, regime MEI	verba	11	R\$ 1.631,00	R\$ 17.941,00	R\$ 215.292,00
Serviços de mão de obra por associados campanha de educação ambiental, regime MEI	verba	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00	R\$ 19.572,00
Frete coleta de volumosos	verba	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Aluguel Container	verba	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Outros	Água e energia pagas pela Prefeitura				
Sub Total de Serviços				R\$ 34.042,00	R\$ 408.504,00
				Total Geral	R\$ 34.442,00
					R\$ 413.304,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Rúbricas	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
Material	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00											
Serviços	R\$ 34.042,00	R\$ 408.504,00											
TOTAL	R\$ 34.442,00	R\$ 413.304,00											

Ana Paula de Jesus Ribeiro

Ana Paula de Jesus Ribeiro – Presidente da CAMARE